



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO Nº 9.783, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Retifica o Decreto nº 9.765, de 14 de dezembro de 2020, na parte que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000003008078,

RESOLVE :

Art. 1º Retificar o Decreto nº 9.765, de 14 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.448, da mesma data, que retificou o Anexo Único do inciso III do Decreto nº 8.000, de 20 de setembro de 2013, e dispôs sobre o enquadramento do anistiado VALTER CARDOSO DE PAULA, CPF/ME nº 056.088.481-87, apenas quanto ao quadro apresentado a seguir, a fim de nele fazer as seguintes alterações:

I – ENQUADRAMENTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 – REFERENTE AOS 34% (ART. 6º DA LEI Nº 17.916, DE 2012)									
NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO EMPREGO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF/ME Nº	Nº DO PROCESSO DE REQUERIMENTO DE ANISTIA/ INCLUSÃO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO OU DE DISPENSA	ÚLTIMO CARGO OCUPADO NA EXTINTA CAIXEGO	EMPREGO EQUIVALENTE PARA ENQUADRAMENTO – ART. 7º DA LEI Nº 15.664, DE 2006
MÉDIO	1-C	VALTER CARDOSO DE PAULA	***.088.481-**	202000003008078	3/10/1950	10/7/1989	10/11/1990	ESCRITURÁRIO II	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, CLASSE A, NÍVEL V

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 14-01-2021.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislação Relacionada	Decreto Numerado Nº 9.765 / 2020
Órgãos Relacionados	Procuradoria-Geral do Estado - PGE Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Categoria	Servidor Público